

PORTARIA N. 44/2014

O Dr. Heraldo Garcia Vitta, Corregedor Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n. 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

Considerando a competência do Corregedor Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n. 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o disposto no art. 11, § 1.º, da Resolução TRE/MS n. 357/06, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE e dos Postos de Atendimento Eleitoral em Campo Grande e, dá outras providências;

Considerando a Resolução **TRE/MS n. 526/2014**, que fixa a escala de plantão dos Juízes Eleitorais para o período de feriado forense de 20 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015, e dá outras providências;

Considerando o disposto no Título II, Capítulo 11, item n. 9, do Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n. 16/12-CRE/MS);

RESOLVE:

Art. 1.º Comunicar ao público em geral que no período de feriado forense, compreendido entre os dias de 20 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015, não haverá expediente nos cartórios eleitorais do Estado do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. No período disposto no *caput*, haverá plantão dos juízes eleitorais consoante os termos da Resolução TRE/MS n. 526/2014.

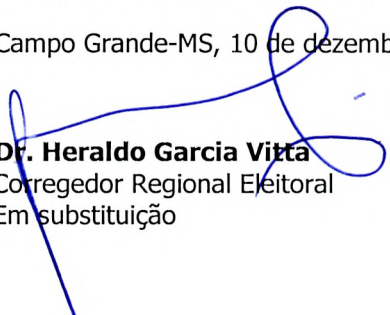
Art. 2.º A Corregedoria Regional disponibilizará no sítio oficial deste tribunal, a partir dia 19 de dezembro, a relação dos cartórios eleitorais que permanecerão de plantão durante o período de feriado forense.

Art. 3.º Os prazos que, porventura, iniciem-se ou se findem nos dias mencionados no *caput* do artigo 1.º, ficam compulsoriamente prorrogados para o dia 07 de janeiro de 2014.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 10 de dezembro de 2014.



Dr. Heraldo Garcia Vitta
Corregedor Regional Eleitoral
Em substituição